LEI Nº 5.686, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 127.294,79 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.2.589	Manut do Prog de Const. De Quadras Poliesp – PAR/FNDE	
339093 - 246	Indenizações e Restituições	126.996,71
339093 - 146	Indenizações e Restituições	298,08
TOTAL		**127.294,79**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" a ação "Manut do Prog de Const. De Quadras Poliesp – PAR/FNDE".

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1°, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, §1°, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 126.996,71 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1°, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1°, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 298,08 (duzentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal